



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

Portaria TRE/SP n.º 168/2021

Altera a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 18 e 19 da Resolução CNJ n.º 400/2021, que tratam da composição e competências da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – CGPLS prevista no artigo 1º da Portaria TRE-SP n.º 166/2015, que passa a ser formada pelos seguintes integrantes:

José Wellington Bezerra da Costa Neto - Juiz Assessor da Presidência

Regina Rufino - Assessora-Chefe de Planejamento Estratégico e de Eleições

Valtier de Barros Veloso - Assessor de Planejamento Estratégico e de Eleições

Amanda Carneiro Rezende – Responsável pelo Núcleo Socioambiental

Charles Teixeira Coto - Coordenador de Licitações e Contratos

Adriana Fernandes das Neves - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Alessandra Monteiro Prado Tamarozzi - Chefe de Cartório da 21ª Zona Eleitoral – Barretos

Olympio Teixeira Neto - Núcleo de Estatística da Gestão Estratégica

Daniella Maria Campos Capaz - Coordenadoria de Atenção à Saúde

Juliana Santos de Souza - Chefe da Seção de Capacitação

Rudá Cortez Palácios - Coordenadoria de Comunicação Social

Daniel Sei-ichi Shirakawa - Seção de Engenharia e Arquitetura

Art. 2º. Alterar o artigo 2º da Portaria TRE-SP n. 166/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS, que atuará sob a presidência do(a) Juiz (a) Assessor (a) da Presidência, tem como atribuições deliberar sobre os indicadores e metas do PLS, avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, propor a revisão do PLS bem como sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, datado eletronicamente.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 13/07/2021, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2835899** e o código CRC **AF80DD55**.